



2ª FASE

Aryanna Linhares

TRABALHO

PRÁTICA

17ª revista
atualizada
edição ampliada

2022

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

CAPÍTULO 1

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

1.1. ESTRUTURA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

O primeiro passo para elaborar uma reclamação trabalhista é endereçá-la ao juízo competente.

A petição deve ser dirigida para o juízo do local da prestação dos serviços ou da contratação (art. 651, *caput*, e § 3º, da CLT), da seguinte maneira:

AO DOUTO JUÍZO DA ____ VARA DO TRABALHO DE ____.

O próximo passo é incluir a qualificação das partes, a indicação do fundamento legal da peça processual (art. 840, *caput* e § 1º, da CLT), a sua denominação e a menção ao rito.

NOME DO RECLAMANTE, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 840, caput e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **NOME DA RECLAMADA**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A seguir, é necessário memorizar a estrutura da reclamação trabalhista:

- I – Preliminar
- II – Mérito;
- III – Pedidos;
- IV – Requerimentos Finais.

É preciso analisar se há preliminares no caso concreto. Havendo, deverão ser incluídas na peça. Já os tópicos do mérito, dos pedidos e dos requerimentos finais estarão presentes em todas as reclamações trabalhistas.

As preliminares são as matérias que devem ser arguidas antes do mérito, pois afetam a sua análise. É o que ocorre com o requerimento de distribuição por dependência que pode alterar o juízo competente para apreciar o mérito da reclamação.

É bastante cobrado na prova da OAB o art. 286, II, do CPC, segundo o qual serão distribuídas por dependência as causas quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido. Neste caso o examinando deve arguir a prevenção do juízo para o qual foi distribuída a reclamação trabalhista pela primeira vez e requerer a distribuição por dependência para este juízo.

No tópico que diz respeito ao mérito, devem-se formular subtópicos para cada um dos pedidos a ser elaborado na peça processual, expondo os fatos, os fundamentos e os pedidos, de acordo com os dados apresentados na prova.

Segue o exemplo:

MÉRITO

1. Salário *in natura*

A reclamada pagava mensalmente em favor do Reclamante, durante os cinco anos em que perdurou o contrato de trabalho, aluguel de um veículo no valor de R\$ 500,00 mensais, apenas para que ele tivesse mais conforto, sendo absolutamente desnecessário para o trabalho. **(Fato)**

Com base no art. 458 da CLT, as utilidades fornecidas pelo empregador por força do contrato de trabalho, como contraprestação pelos serviços prestados, de forma habitual, têm natureza salarial, devendo, portanto, integrar o salário para fins de projeções legais. **(Fundamento)**

Diante do exposto, requer a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias.

Por fim, requer a retificação da CTPS do Reclamante, para incluir o salário *in natura*, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT. **(Pedido)**

Por sua vez, no **tópico acerca dos pedidos**, deve ser feita uma repetição de todos os pedidos já realizados no mérito da reclamação trabalhista.

Veja o exemplo:

PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias R\$;
- b) as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, bem como de seus reflexos em verbas contratuais e rescisórias R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento das verbas rescisórias, bem como a anotação da extinção na CTPS para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego R\$

Na sequência, deve ser formulado o **tópico dos requerimentos finais**. Este compreende os seguintes pedidos: a notificação da reclamada, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos e a procedência dos pedidos, com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas postuladas, acrescidas de juros e correção monetária.

Observe o exemplo:

REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) **a notificação** da Reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) **a produção** de todos os meios **de prova** em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas;
- c) por fim, **a procedência dos pedidos** com a **condenação** da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Depois disso, o examinando deve indicar o valor da causa da seguinte maneira:

Atribui-se à causa o valor de R\$... .

Por último, para **finalizar a peça processual** é necessário escrever o seguinte:

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Local e data.
Advogado(a)
OAB nº

1.2. EXERCÍCIOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

1.2.1. Primeiro exercício

José Fininho foi contratado pela empresa **Heart Attack Grill Ltda.**, para trabalhar na cidade de Florianópolis/SC, como garçom, mediante salário de R\$ 1.500,00.

O empregado afirma que uma das especialidades da Lanchonete era o sanduíche denominado *quadruple bypass* com 4 hambúrgueres: 1 quilo de carne e 8.000 calorias.

Relata que foi contratado no mesmo dia em que Juan para exercer a mesma função, na mesma filial. O trabalho se dava com a mesma perfeição técnica e produtividade, porém Juan recebia salário fixo de 2.500,00 por mês.

O senhor Fininho conta que, em janeiro do ano da extinção do contrato, faltou ao trabalho por um dia para comparecer em juízo como parte no processo em que litigava contra seu ex-empregador. Embora tenha apresentado a certidão da Justiça do Trabalho confirmando suas alegações, o dia foi descontado do seu salário.

O empregado comenta também que trabalhava 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e usufruía de apenas 30 minutos de intervalo intrajornada.

No curso do contrato, o empregador depositava apenas 4% do valor da remuneração a título de FGTS, pois havia acordo coletivo de trabalho autorizando o recolhimento de apenas metade do valor.

Na qualidade de advogado(a) do reclamante, considerando que foi procurado 10 dias após a extinção do contrato, apresente a medida processual cabível para a defesa de seus direitos.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não se faz necessária sua apresentação pelo Examinando, pois admite-se que o escritório possui setor próprio ou contratado especificamente para tal fim. (Valor: 5,00)



RESOLUÇÃO

AO DOUTO JUÍZO DA ____ VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS/SC

JOSÉ FININHO, garçom, qualificação e endereço completos, vem, respeitosa-mente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante as-sinado (procuração anexa), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações ou notificações, com fulcro no **art. 840, caput e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **HEART ATTACK GRILL LTDA.**, qualificação e endereço completos, e **SINDICATO DOS EMPREGADOS ...**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – MÉRITO

1. Equiparação salarial

O reclamante foi contratado pela reclamada no mesmo dia em que Juan para exercer a mesma função, na mesma filial, com a mesma produtividade e perfei-ção técnica, porém, enquanto recebia R\$ 1.500,00, o seu colega recebia salário fixo de R\$ 2.500,00 por mês.

Nos termos do art. 461, *caput* e § 1º, da CLT, é devido o mesmo salário aos empregados do mesmo empregador que exerçam a mesma função, no mesmo estabelecimento comercial, com a mesma produtividade e perfeição técnica e cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e de tempo na função não seja superior a dois anos.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das dife-renças salariais, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias.

Por fim, requer a retificação da CTPS do empregado para constar o seu real salário, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT.

2. Desconto salarial

A reclamada descontou do salário do reclamante um dia de trabalho no mês de janeiro do ano da extinção do contrato, em razão de o reclamante ter faltado ao trabalho para comparecer em juízo como parte no processo em que litigava contra seu antigo empregador, muito embora tivesse apresentado certidão da Justiça do Trabalho confirmando suas alegações.

Com base no art. 473, VIII, da CLT e súmula 155, TST, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço para comparecimento como parte na Justiça do Trabalho.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada à devolução do dia de trabalho descontado de seu salário.

3. Intervalo intrajornada

O reclamante trabalhava 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e usufruía de apenas 30 minutos de intervalo intrajornada.

Nos termos do art. 71, *caput*, da CLT, aqueles que laboram mais de 6 horas diárias fazem jus a um intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora, o qual não era observado.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50%, à luz do art. 71, § 4º, da CLT.

4. Diferenças de FGTS

No curso do contrato, o empregador depositava apenas 4% do valor da remuneração do reclamante a título de FGTS, pois havia acordo coletivo de trabalho autorizando o recolhimento de apenas metade do valor.

Nos termos do art. 611-B, III, da CLT, é ilícita e, portanto, nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que implique redução do valor dos depósitos mensais do FGTS. Ressalte-se que, o art. 15 da Lei nº 8.036/90 determina que os depósitos do FGTS devem ser de 8% da remuneração paga ou devida ao trabalhador no mês anterior.

Diante do exposto, requer a declaração de nulidade da cláusula do acordo coletivo de trabalho que estabelece a redução dos depósitos do FGTS e a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais.

5. Honorários advocatícios

Requer a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15%, sobre o valor que resultar da liquidação, à luz do art. 791-A da CLT.

II – PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias R\$;
- b) a condenação da reclamada à devolução do dia de trabalho descontado de seu salário R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50%, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT R\$.....;

- d) a declaração de nulidade da cláusula do acordo coletivo de trabalho que institui a redução dos depósitos do FGTS e a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais;
- e) a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor que resultar da liquidação, à luz do art. 791-A da CLT.

III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a notificação da Reclamada e do Sindicato dos Empregados em..., para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas; e
- c) por fim, a procedência dos pedidos com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Atribui-se à causa o valor de R\$... .

Nestes termos,
pede deferimento.

Local e data.

Advogado(a)
OAB nº



ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1. Endereçamento Juízo de Florianópolis/SC (0,20) – qualificação das partes (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
2. Equiparação salarial Pedido de equiparação salarial com Juan, informando a identidade de função e a diferença salarial (0,80). Fundamento: art. 461, <i>caput</i> e § 1º, da CLT (0,80).	0,00/ 0,80/1,60	

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<p>3. Desconto salarial</p> <p>Argumentar que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, quando tiver de comparecer a juízo (0,60). Fundamento: art. 473, VIII, da CLT OU Súmula 155 do TST (0,20).</p>	0,00/ 0,60/ 0,80	
<p>4. Intervalo intrajornada</p> <p>Pedido de condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50% (0,30). Fundamento: art. 71, <i>caput</i> e § 4º, da CLT (0,30).</p> <p>Obs.: Haverá redutor de 0,30 caso seja requerida uma hora de intervalo ou reflexos.</p>	0,00/ 0,30/ 0,60	
<p>5. Diferenças de FGTS</p> <p>Argumentar que, nos termos do art. 611-B, III, da CLT, é ilícita e, portanto, nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que implique redução do valor dos depósitos mensais do FGTS, que é de 8% (0,30). Fundamento: art. 611-B, III, da CLT (0,30).</p>	0,00/ 0,30/ 0,60	
<p>6. Honorários advocatícios</p> <p>Pedir honorários advocatícios, à luz do art. 791-A da CLT (0,60).</p>	0,00/ 0,60	
<p>7. Requerimentos finais</p> <p>Requerimento de notificação do reclamado para apresentar defesa (0,20) e requerer a procedência dos pedidos (0,20).</p>	0,00/ 0,20/ 0,40	
TOTAL		

1.2.2. Segundo exercício

Em 02 de janeiro de 2018, a Companhia de Atletismo Movimentando o Brasil Ltda. contratou José Fininho para trabalhar na cidade de Fortaleza, como auxiliar administrativo, prestando serviço somente no escritório da empresa, mediante salário fixo de R\$ 1.800,00 mais o benefício de utilizar, para fins particulares, um Peugeot 207, modelo do ano, cujo valor aproximado do aluguel mensal seria de R\$ 600,00. Tal valor nunca foi considerado no cômputo dos demais direitos trabalhistas. Em 12 de junho de 2018, foi demitido com aviso-prévio indenizado.

José cumpriria uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com 15 minutos de intervalo.

Fininho substituiu sua supervisora administrativa, Marcia Atalaia, no período das férias dela, sem receber nada a mais por isso. Marcia recebia um adicional de 40% ao salário em razão de sua função gerencial.

José faltou por 5 dias consecutivos quando seu filho nasceu, tendo o empregador descontado esses dias de seu salário.

Quando a empresa passou por dificuldades financeiras, Fininho aceitou a proposta que seu empregador lhe fez, em 1º de março, de reduzir seu salário para R\$ 1.500,00 até que a situação da empresa melhorasse. A empresa conseguiu se reerguer, porém não restabeleceu o seu salário.

A situação ficou tão favorável que o empregador resolveu abrir uma filial do escritório na cidade de Campinas/SP e Fininho foi transferido provisoriamente para a nova filial por 2 meses para treinar os novos funcionários. Menciona que não recebeu qualquer adicional para tanto, pois, segundo o empregador, havia cláusula expressa de transferência no seu contrato.

Por fim, conta que, ao voltar para a matriz da empresa, teve uma surpresa: foi demitido, sem qualquer justificativa, sem receber qualquer verba rescisória.

Recebia participação nos lucros, porém a mesma não era integrada ao seu salário.

José, inconformado com a situação, o procura em seu escritório, 10 dias após a extinção do contrato, disposto a tomar a medida cabível. Na qualidade de advogado(a) de Fininho, elabore a medida processual cabível, formulando os pedidos do que entender ser devido a seu cliente.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não se faz necessária sua apresentação pelo Examinando, pois admite-se que o escritório possui setor próprio ou contratado especificamente para tal fim. (Valor: 5,00)



RESOLUÇÃO

AO DOUTO JUÍZO DA ____ VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE

JOSÉ FININHO, auxiliar administrativo, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimação ou notificação, com fulcro no **art. 840, caput e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **COMPANHIA DE ATLETISMO MOVIMENTANDO O BRASIL LTDA.**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – MÉRITO

1. Do salário *in natura*

A reclamada fornecia ao reclamante, para fins particulares, um veículo Peugeot 207, modelo do ano, cujo valor aproximado do aluguel mensal seria de R\$ 600,00, os quais nunca foram considerados no cômputo dos demais direitos trabalhistas.

Nos termos do art. 458, *caput*, da CLT, as utilidades fornecidas ao empregado pelo empregador em razão dos serviços prestados de forma habitual possuem natureza salarial, devendo, portanto, integrar o seu salário para fins de projeções legais.

Diante do exposto, requer a integração ao salário do reclamante dos valores correspondentes ao aluguel do veículo fornecido pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias, bem como a retificação da CTPS do reclamante para constar o salário *in natura*, à luz do art. 29, § 1º, da CLT.

Por fim, requer a retificação da CTPS do Reclamante, para incluir o salário *in natura* do reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT.

2. Horas extras

O reclamante laborava de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com 15 minutos de intervalo.

Nos termos dos arts. 7º, XIII, da CF e 58 da CLT, a jornada máxima diária é de 8 horas, sendo extrapolada diariamente no curso do contrato de trabalho.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das horas extras, assim consideradas as excedentes da 8ª diária, acrescidas do adicional de 50%, nos termos do art. 7º, XVI, da CF e do art. 59, § 1º, da CLT, bem como dos seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias.

3. Intervalo intrajornada

O reclamante cumpria uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com 15 minutos de intervalo.

Com base no art. 71, *caput*, da CLT, aqueles que laboram mais de 6 horas diárias fazem jus a um intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora, o qual não era observado.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 45 minutos diários, acrescidos de 50%, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT.

4. Da substituição em virtude de férias

No período das férias de sua supervisora, Marcia Atalaia, o reclamante a substituiu sem receber nada a mais por isso. No entanto, a supervisora recebia um adicional de 40% ao seu salário em razão de sua função gerencial.

Nos moldes da Súmula 159 do TST, item I, enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais, correspondentes à diferença entre o salário do reclamante e o da supervisora, relativas ao mês em que ocorreu a substituição.

5. Devolução do desconto

O reclamante faltou por 5 dias consecutivos quando seu filho nasceu, tendo o empregador descontado esses dias de seu salário.

À luz do art. 10, § 1º, do ADCT e art. 473, III, da CLT, a licença-paternidade assegurada pelo art. 7º, XIX, da CF, é de 5 dias.

Diante do exposto, requer a devolução dos 5 dias descontados do salário do reclamante.

6. Da redução salarial

Em razão de dificuldades financeiras pelas quais passava a empresa, em 1º de março, o empregador reduziu o salário do reclamante para R\$ 1.500,00, sem jamais ter sido restabelecido.

Com base no art. 7º, VI, da CF, o salário é irredutível, salvo por acordo ou convenção coletiva de trabalho, os quais não se verificam no presente caso.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias.

7. Da transferência temporária

O reclamante informa que o empregador resolveu abrir uma filial do escritório na cidade de Campinas, transferindo-o pelo lapso temporal de 2 meses para tal localidade, a fim de que treinasse os novos funcionários, conforme estava previsto em seu contrato. O reclamante não recebeu qualquer adicional para tanto.

Nos termos do art. 469, § 3º, da CLT e da OJ 113 da SDI-1 do TST, tratando-se de transferência provisória, ainda que exista cláusula expressa de transferência no contrato, o empregador ficará obrigado a pagar um adicional nunca inferior a 25% do salário que o empregado recebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento do respectivo adicional referente ao período em que perdeu a transferência, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias.

8. Verbas rescisórias

O reclamante foi admitido em 02 de janeiro de 2018 e demitido, sem justa causa, no dia 12 de junho de 2018, com aviso-prévio indenizado, sem receber qualquer verba rescisória.

Diante disso, requer a condenação da reclamada ao pagamento de todas as verbas rescisórias próprias da extinção do contrato de trabalho sem justa causa, que compreendem: saldo de salário (12 dias), aviso-prévio (30 dias), 13º salário (6/12), férias proporcionais acrescidas de 1/3 (6/12) e multa de 40% do FGTS.

Ademais, requer ainda a anotação da extinção contratual na CTPS para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego considerando o aviso-prévio indenizado (art. 29, § 2º, “c”, da CLT e OJ 82 da SDI-1 do TST).

9. Multa do art. 467 da CLT

À luz do art. 467 da CLT, o reclamante requer que o pagamento das verbas incontroversas seja realizado na primeira audiência, sob pena da incidência de multa de 50% sobre o valor correspondente.

10. Multa do art. 477, § 8º, da CLT

O reclamado não respeitou o prazo para pagamento das parcelas rescisórias previsto no art. 477, § 6º, da CLT, visto que não as quitou até o presente momento.

Diante desse fato, o reclamante requer a condenação da reclamada ao pagamento de multa no valor equivalente ao seu salário, com base no § 8º do art. 477 da CLT.

11. Honorários advocatícios

Requer a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor que resultar da liquidação, nos termos do art. 791-A da CLT.

II – PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a integração ao salário do reclamante dos valores correspondentes ao aluguel do veículo fornecido pela reclamada para fins de seus reflexos R\$;
- b) a condenação da reclamada ao pagamento das horas extras, assim consideradas as excedentes da 8ª diária, acrescidas do adicional de 50%, nos termos do art. 7º, XVI, da CF e do art. 59, § 1º, da CLT, bem como dos seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 45 minutos diários, acrescidos de 50% R\$;
- d) a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças entre o salário do reclamante e o da supervisora, relativas ao mês em que ocorreu a substituição R\$..... ;

- e) a devolução dos 5 dias descontados do salário do reclamante R\$;
- f) a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da redução salarial, bem como de seus reflexos R\$;
- g) a condenação da reclamada ao pagamento do respectivo adicional de transferência referente ao período em que perdurou a transferência, bem como de seus reflexos R\$;
- h) a condenação da reclamada ao pagamento de todas as verbas rescisórias próprias da extinção do contrato de trabalho sem justa causa e a baixa da CTPS;
- i) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT R\$;
- j) honorários advocatícios R\$

III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a notificação da reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob consequência de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas;
- c) por fim, a procedência dos pedidos com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Atribui-se à causa o valor de R\$

Nestes termos,
pede deferimento.

Local e data.

Advogado(a)

OAB nº



ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<p>1. Endereçamento Juízo de Fortaleza (0,25). Indicação da espécie de ação – reclamação trabalhista/reclamatória trabalhista (0,25).</p>	0,00/ 0,25/ 0,50	
<p>2. Salário <i>in natura</i> Argumentação de que o veículo era fornecido pelo trabalho (0,25). Indicação do art. 458 da CLT (0,25).</p>	0,00/ 0,25 / 0,50	

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
3. Horas Extras Argumentação de que era extrapolada a jornada máxima diária de 8 horas (0,20) Indicação do art. 7º, XIII da CF/88 e do art. 58 da CLT (0,10). Requerer o adicional de 50% do período excedente (0,10). Indicação do art. 7º, XVI da CF/88 OU do art. 59, § 1 da CLT (0,10)	0,00/ 0,10/ 0,20/ 0,30/ 0,40/ 0,50	
4. Intervalo intrajornada Pedido de 45 minutos de intervalo, acrescido de 50% (0,20). Indicação do art. 71, § 4º, da CLT (0,20).	0,00 /0,20 /0,40	
5. Substituição temporária da supervisora Pedido do adicional de 40% durante o período da substituição (0,20). Indicação da Súmula 159, I, do TST (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
6. Devolução do desconto Pedido de devolução dos 5 dias descontados do salário do empregado (0,20). Indicação do art. 10, § 1º, do ADCT ou art. 473, III, CLT (0,25).	0,00/ 0,20/ 0,45	
7. Redução salarial Arguição da irredutibilidade salarial (0,25). Indicação do art. 7º, VI, da CF (0,25).	0,00/ 0,25/ 0,50	
8. Transferência temporária do empregado Arguição de que é devido o adicional de 25% quando a transferência é provisória, mesmo quando há cláusula expressa de transferência no contrato (0,25). Indicação do art. 469, § 3º, da CLT ou OJ 113, SDI-1, TST (0,20).	0,00/ 0,25 /0,45	
9. Pagamento das verbas rescisórias Saldo de salário de 12 dias (0,10). Aviso-prévio de 30 dias (0,10). 13º salário de 6/12 (0,10). Férias proporcionais de 6/12 acrescidas de 1/3 (0,20). Baixa da CTPS (0,30).	0,00/ 0,10/ 0,20/ 0,30/ 0,50/ 0,80	
10. Honorários advocatícios Pedido de honorários advocatícios (0,10). Indicação do art. 791-A da CLT (0,10).	0,00/ 0,10/ 0,20	
11. Requerimentos finais Pedido de procedência dos pedidos (0,10). Indicação do valor da causa, local, data e nome do(a) advogado(a), OAB nº... (0,10).	0,00/ 0,10/ 0,20	
TOTAL		

1.3. RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS NO EXAME DE ORDEM

1.3.1. Exame de Ordem – XII – adaptado

Síntese da entrevista feita com Bruno Silva, brasileiro, solteiro, CTPS: 0010, Identidade: 0011, CPF: 0012 e PIS: 0013, filho de Valmor Silva e Helena Silva, nascido em 20.02.1990, domiciliado na Rua Oliveiras, 150, Cuiabá, CEP: 20000-000; que teve a CTPS assinada e exercia a função de empacotador, na empresa Central de Legumes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua das Acácias, 58, Cuiabá, CEP: 20000-010, recebendo, por último, o salário de R\$ 1.300,00 por mês; que sua tarefa consistia em empacotar congelados de legumes numa máquina adquirida para tal fim.

Em janeiro de 2018 sofreu acidente de trabalho na referida máquina, quando sua mão ficou presa no interior do equipamento. Foi afastado pelo INSS e recebeu auxílio-doença acidentário. Em junho de 2018, após seu retorno ao trabalho, pediu demissão.

No acidente, sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda, gerando dano de natureza gravíssima ao trabalhador. Em razão disso, foi obrigado a se submeter a tratamento médico e psicológico e gastou com os profissionais R\$ 2.500,00 entre honorários e medicamentos, tendo levado consigo os recibos.

No retorno, após comprovada, pelos peritos do INSS, a perda de 20% da sua capacidade laborativa, foi readaptado em outra função.

Quando ocorreu o acidente, a CIPA da empresa foi convocada e verificou que a máquina havia sido alterada pela empresa, que retirou um dos componentes de segurança para que trabalhasse com maior rapidez e, assim, aumentasse a produtividade.

Bruno costumava fazer digitação de trabalhos de conclusão de curso para universitários, ganhando em média R\$ 200,00 por mês. Porém, nos dois meses em que esteve afastado pelo INSS, não teve condição física para realizar essa atividade, que voltou a fazer tão logo retornou ao emprego.

Analisando cuidadosamente o relato feito pelo trabalhador, apresente a peça pertinente à melhor defesa, em juízo, dos interesses dele, sem criar dados ou fatos não informados, considerando que foi procurado 10 dias após a extinção do contrato.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não se faz necessária sua apresentação pelo Examinando, pois admite-se que o escritório possui setor próprio ou contratado especificamente para tal fim. (Valor: 5,00)



EXAME DE ORDEM XII – RESOLUÇÃO

AO DOUTO JUÍZO DA ____ VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, MATO GROSSO

BRUNO SILVA, brasileiro, solteiro, empacotador, Identidade: 0011, CPF: 0012, CTPS: 0010, PIS: 0013, filho de Valmor Silva e Helena Silva, residente e domiciliado na Rua Oliveiras, 150, Cuiabá, CEP: 20000-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações ou notificações, com fulcro no **art. 840, caput e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **CENTRAL DE LEGUMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no..., situada na Rua das Acácias, 58, Cuiabá, CEP: 20000-010, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – MÉRITO

1. Dano material – dano emergente

Em janeiro de 2018 sofreu acidente de trabalho na máquina de empacotar congelados, quando sua mão ficou presa no interior do equipamento. No acontecimento, sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda e se submeteu a tratamento médico e psicológico, gastando com os profissionais R\$ 2.500,00 entre honorários e medicamentos, de acordo com os recibos anexos.

Encontram-se presentes os requisitos da responsabilidade civil, previstos nos arts. 186 e 927 do CC/2002, que compreendem: culpa, dano e nexo. A culpa verifica-se pelo fato de que a máquina havia sido alterada pela empresa, que retirou um dos componentes de segurança para que trabalhasse com maior rapidez e, assim, aumentasse a produtividade. O dano material (emergente) corresponde a R\$ 2.500,00 entre honorários profissionais e medicamentos, consoante os recibos anexos. Por fim, o nexo também se verifica, uma vez que o dano decorreu do ato culposo do empregador.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização pelos danos materiais (danos emergentes) no importe de R\$ 2.500,00.

2. Dano material – pensão vitalícia

Em razão do acidente referido no item 1, no retorno às atividades, ficou comprovada, pelos peritos do INSS, a perda de 20% da capacidade laborativa do reclamante, o qual foi readaptado em outra função.

Comprovados os requisitos da responsabilidade civil, nos termos do art. 950 do CC/2002, se da ofensa resultar defeito que diminua a capacidade de trabalho do

ofendido, a este será devida pensão correspondente à importância do trabalho para o qual se inabilitou, ou da depreciação que ele sofreu.

Diante do exposto, requer a condenação do reclamado ao pagamento de pensão vitalícia, no importe de 20% do salário do empregado, por conta da redução da capacidade laborativa.

3. Dano material – lucros cessantes

Bruno costumava fazer digitação de trabalhos de conclusão de curso para universitários, ganhando em média R\$ 200,00 por mês. Entretanto, nos dois meses em que esteve afastado pelo INSS, não teve condição física para realizar essa atividade, voltando a realizá-la tão logo retornou ao emprego.

Comprovados os requisitos da responsabilidade civil, fundamentados nos arts. 402 e 950 do CC/2002, o ofensor deve indenizar o ofendido naquilo que este último razoavelmente deixou de lucrar.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento de R\$ 200,00 por cada mês em que o reclamante esteve afastado pelo INSS.

4. Dano extrapatrimonial – dano moral

Conforme já referido, o reclamante sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda em acidente ocasionado por culpa da empresa que retirou um dos componentes de segurança da máquina para que trabalhasse com maior rapidez e, assim, aumentasse a produtividade.

Nos termos dos arts. 223-B, 223-C e 223-E da CLT, aquele que, por ação ou omissão, ofender a esfera moral do trabalhador deve indenizá-lo. No presente caso, o acidente provocou grande sofrimento ao trabalhador por violar a sua integridade física.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido, considerando a natureza gravíssima da ofensa, à luz do art. 223-G, § 1º, IV, da CLT.

Ressalte-se que, nos termos do art. 223-F da CLT, a reparação por danos extrapatrimoniais pode ser pedida cumulativamente com a indenização por danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

5. Dano extrapatrimonial – Dano estético

Consoante já referido, o Reclamante sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda em acidente ocorrido por culpa da empresa.

Nos termos dos arts. 223-B, 223-C e 223-E da CLT, aquele que, por ação ou omissão, ofender a esfera moral do trabalhador deve indenizá-lo. No presente caso, verifica-se o dano estético que se caracteriza pela deformidade física e atinge o lado psicológico do indivíduo diminuído na integridade corporal e estética de sua imagem externa.

Ressalte-se que, nos termos das Súmulas nos 37 e 387 do STJ, é possível a cumulação dos danos morais com os danos estéticos oriundos do mesmo fato.

Da mesma forma, à luz do art. 223-F da CLT, a reparação por danos extrapatrimoniais pode ser pedida cumulativamente com a indenização por danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano estético no importe de cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido, considerando a natureza gravíssima da ofensa, à luz do art. 223-G, § 1º, IV, da CLT.

6. Honorários advocatícios

Requer a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15%, sobre o valor que resultar da liquidação, nos termos do art. 791-A da CLT.

II – PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por danos emergentes, no importe de R\$ 2.500,00;
- b) a condenação da reclamada ao pagamento de lucros cessantes, no valor de R\$ 200,00 por cada mês de afastamento do empregado pelo INSS R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento de pensão vitalícia, no importe de 20% do salário do empregado, por conta da redução da capacidade laborativa R\$;
- d) a condenação da reclamada ao pagamento de danos morais e estéticos, no importe de cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido, considerando a natureza gravíssima da ofensa, à luz do art. 223-G, § 1º, IV, da CLT R\$;
- e) a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios R\$...

III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a tramitação preferencial do feito, pois, nos termos do art. 9º, VII, da Lei nº 13.146/2015, nos dissídios em que figurar pessoa com deficiência, o feito deve tramitar de forma preferencial;
- b) a notificação da reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- c) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas; e
- d) por fim, requer o acolhimento da preliminar, deferindo a tramitação preferencial do feito e a procedência dos pedidos com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

CAPÍTULO 22

QUESTÕES¹

1. Em ação trabalhista, a parte reclamante postulou a condenação da empresa reclamada ao pagamento de horas extraordinárias e sua projeção nas parcelas contratuais e rescisórias especificadas na inicial. Ao pregão da Vara Trabalhista respondeu o empregado-reclamante, assistido do seu advogado. Pela empresa, compareceu o advogado, munido de procuração e defesa escrita, que explicou ao juiz que o preposto do empregador-reclamado estaria retido no trânsito, conforme telefonema recebido. Em face dessa situação hipotética, responda, de forma fundamentada, às indagações a seguir.

A) O juiz deve receber a defesa e os documentos apresentados pelo advogado da reclamada? (Valor: 0,65)

Resposta: Nos termos do art. 844, § 5º, da CLT, ainda que ausente o reclamado, presente o advogado na audiência, serão aceitos a contestação e os documentos eventualmente apresentados.

B) O preposto precisa ser empregado da empresa? (Valor: 0,60)

Resposta: À luz do art. 843, § 3º, da CLT², o preposto não precisa ser empregado da empresa.

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM A. Ainda que ausente o reclamado, presente o advogado na audiência, serão aceitos a contestação e os documentos eventualmente apresentados (0,55). Citação do art. 844, § 5º, da CLT (0,10).	0,00/ 0,55/ 0,65	
ITEM B. O preposto não precisa ser empregado da empresa. (0,50). Citação do art. 843, § 3º, da CLT (0,10).	0,00/ 0,50/ 0,60	

1 As questões reunidas neste capítulo estão dispostas conforme a ordem dos exames. O leitor que estiver utilizando o livro para acompanhamento do nosso curso de 2ª fase encontrará as questões trabalhadas em aula aqui, porém, em uma ordem diferente da adotada no curso.

2 **Art. 12, IN 41/2018, TST.** Os arts. 840 e 844, §§ 2º, 3º e 5º, da CLT, com as redações dadas pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, não retroagirão, aplicando-se, exclusivamente, às ações ajuizadas a partir de 11 de novembro de 2017.

§ 1º Aplica-se o disposto no art. 843, § 3º, da CLT somente às audiências trabalhistas realizadas após 11 de novembro de 2017.

2. Um ex-empregado ajuíza reclamação trabalhista contra a ex-empregadora (a empresa “A”) e outra que, segundo alega, integra o mesmo grupo econômico (a empresa “B”). Em defesa a empresa “A” afirma que pagou tudo ao reclamante, nada mais lhe devendo, enquanto a empresa “B” sustenta sua ilegitimidade passiva, negando a existência de grupo econômico.

Considerando que: 1) as reclamadas possuem advogados diferentes e estes pertencem a escritórios de advocacia diferentes; 2) não se trata de PJe; 3) que o pedido foi julgado procedente, condenando-se solidariamente as rés; e 4) que a empresa “A” recorreu efetuando o recolhimento das custas e depósito recursal, responda às indagações a seguir.

- A) O prazo para recurso das empresas é diferenciado, haja vista terem procuradores diferentes? Como é contado o prazo? (Valor: 0,65)**

Resposta: Mesmo possuindo procuradores diferentes, o prazo não será diferenciado, porque o TST entende que o disposto no art. 229 do CPC é inaplicável ao processo do trabalho, conforme OJ nº 310 da SDI-1 do TST. Os prazos são contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, como determina o art. 775 da CLT.

- B) A empresa “B” deverá efetuar depósito recursal para viabilizar o recurso, no qual insistirá na sua absolvição por não integrar com a litisconsorte um grupo econômico? (Valor: 0,60)**

Resposta: Será desnecessário o depósito recursal pela empresa “B”, pois a condenação foi solidária e já houve o recolhimento pela empresa “A”, que não requereu sua exclusão da lide, sendo assim, o depósito por ela feito poderá ser aproveitado pela empresa “B”, na forma da Súmula 128, III, do TST.

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM A. Mesmo possuindo procuradores diferentes, o prazo não será diferenciado, porque o TST entende que o disposto no art. 229 do CPC é inaplicável ao processo do trabalho. Os prazos são contados em dias úteis. (0,55). Citação da OJ 310, da SDI-1, do TST e do art. 775, da CLT (0,10).	0,00/ 0,55/ 0,65	

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM B. Será desnecessário o depósito recursal pela empresa “B”, pois havendo condenação solidária e já tendo havido recolhimento pela empresa “A”, que não requereu sua exclusão da lide, o depósito por ela feito poderá ser aproveitado pela empresa “B” (0,50). Citação da Súmula 128, III, do TST (0,10).	0,00/ 0,50/ 0,60	

3. Reginaldo ingressou com ação contra seu ex-empregador, e, por não comparecer à audiência, o feito foi arquivado. Trinta dias após, ajuizou nova ação com os mesmos pedidos, mas dela desistiu porque não mais nutria confiança em seu advogado, o que foi homologado pelo magistrado. Contratou um novo profissional e, 60 dias depois, demandou novamente, mas, por não ter cumprido exigência determinada pelo juiz para emendar a petição inicial, o feito foi extinto sem resolução do mérito. Com base no relatado, responda aos itens a seguir, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

A) Para propor uma nova ação, Reginaldo deverá aguardar algum período? Em caso afirmativo, qual seria? (Valor: 0,65)

Resposta: Não, pois não ocorreram dois arquivamentos seguidos da reclamação trabalhista por não comparecimento em audiência, hipótese que implicaria a perda do direito de ajuizamento de nova ação pelo prazo de 6 meses, nos termos do art. 732 da CLT.

B) Quais são as hipóteses que ensejam a perempção no processo do trabalho? (Valor: 0,60)

Resposta: Ocorre perempção no processo do trabalho quando o reclamante dá causa a dois arquivamentos seguidos por ausência à audiência inaugural, nos termos do art. 732 da CLT, e quando distribui reclamação verbal, mas não comparece à Secretaria da Vara, em 5 dias, sem justificativa, para reduzi-la a termo, conforme estabelece o art. 731 da CLT.

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM A. Não, pois não ocorreram dois arquivamentos, o que afasta a perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho pelo prazo de 6 meses (0,40). Citação do art. 732 da CLT (0,25).	0,00/ 0,40/ 0,65	

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM B. Quando o reclamante dá causa a dois arquivamentos por ausência à audiência inaugural (0,25), nos termos do art. 732 da CLT (0,05) e quando distribui reclamação verbal, mas não comparece à Secretaria da Vara, em 5 dias, sem justificativa, para reduzi-la a termo (0,25), conforme art. 731 da CLT (0,05).	0,00/ 0,25/0,30/ 0,50/0,55/ 0,60	

4. **(OAB/FGV – XV EXAME - adaptada)** Determinado empregado ajuizou ação trabalhista em face de seu empregador (empresa de serviço fornecedora de mão de obra na área de limpeza), logo após haver sido dispensado. Na ação aduziu que era detentor de estabilidade decorrente de doença acidentária, supostamente causada pelo trabalho. Para tanto, juntou aos autos carta de concessão de benefício previdenciário por doença comum, não produzindo qualquer outra prova. A empregadora ré apenas negou que a doença era decorrente do trabalho desempenhado.

Sobre o caso apresentado, utilizando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso, responda aos itens a seguir.

- A) Indique, sob o aspecto da distribuição do ônus da prova, a quem caberia comprovar se a doença do empregado decorre ou não do trabalho. (Valor: 0,65)**

Resposta: O ônus da prova cabe à parte autora, pois se trata de fato constitutivo de seu direito, nos termos do art. 818, I, da CLT.

- B) Qual o outro meio de prova passível de utilização no caso em tela? (Valor: 0,60)**

Resposta: O nexó de causalidade precisa ser demonstrado por meio de prova pericial médica, nos termos do art. 156 do CPC, segundo o qual: “O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.”

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM A. O ônus da prova cabe à parte autora (0,35), pois se trata de fato constitutivo de seu direito OU alegado pelo autor (0,20). Indicação do art. 818, I, da CLT (0,10).	0,00/ 0,20/ 0,30/ 0,35/ 0,45 /0,55 / 0,65	
ITEM B. Prova pericial (0,50). Indicação do art. 156 do CPC (0,10).	0,00/ 0,50/ 0,60	

5. **(OAB/FGV – XIV EXAME - adaptada)** Sérgio Alcântara moveu ação contra a empresa Delta Promoções e Imagens, da qual foi empregado, pleiteando o pagamento de indenização por dano moral de R\$ 10.000,00 e horas extras. Na sentença foi deferido o pagamento de indenização por dano moral de R\$ 5.000,00 e as horas extras no quantitativo desejado na petição inicial. Somente a empresa interpôs recurso ordinário, e o TRT da Região manteve a sentença em todos os seus aspectos. Então, o reclamante interpôs recurso de revista pretendendo a majoração da indenização por dano moral para R\$ 10.000,00, tal qual desejado na exordial.

Diante da situação, responda, fundamentadamente, aos itens a seguir.

- A) Analise a possibilidade de Sérgio interpor recurso de revista no caso apresentado, justificando. (Valor: 0,65)**

Resposta: Não é cabível o recurso de revista por parte do reclamante, uma vez que houve aceitação tácita em relação à sentença, na forma do art. 1.000, do CPC, quando não interpôs o recurso ordinário.

- B) Caso a empresa opusesse embargos declaratórios contra o acórdão proferido pelo TRT, informe em que situação, à luz da jurisprudência consolidada, o autor teria de ser intimado para se manifestar. (Valor: 0,60)**

Resposta: O autor deveria ser intimado a se manifestar se, nos embargos de declaração, houvesse pedido de efeito modificativo, conforme a OJ nº 142, I, do TST e o art. 897-A, § 2º, da CLT.

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	NOTA
ITEM A. Não seria possível porque houve aceitação tácita em relação à sentença (0,45). Indicação do art. 1.000 do CPC. (0,20)	0,00/ 0,45/ 0,65	
ITEM B. Caso houvesse pedido de efeito infringente OU efeito modificativo (0,40). Indicação da OJ nº 142, I, do TST (0,20).	0,00/ 0,40/ 0,60	

6. **(OAB/FGV – XIII EXAME)** Jocimar é auxiliar de laboratório, ganha R\$ 2.300,00 mensais e ajuizou reclamação trabalhista contra a empresa Recuperação Fârmacos Ltda., sua empregadora, requerendo o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Designada perícia pelo juiz, foi constatado pelo expert que no local de trabalho o frio era excessivo, sem a entrega de equipamento de proteção individual adequado, além de perigoso, pois Jocimar trabalhava ao lado de um tanque da empresa